



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
*Estado do Paraná*

**DECRETO Nº. 6.122 DE 22 DE AGOSTO DE 2012**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.332 de 21 de agosto de 2012.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
004. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
2.113 Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto	
3.1.90.34.00.00.1002 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	165.000,00
3.3.90.39.00.00.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	51.000,00
4.4.90.51.00.00.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
004. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
2.113 Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto	
4.4.90.52.00.00.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	195.000,00
4.5.90.61.00.00.1002 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	31.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2012, 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
Prefeito Municipal